

**ATA nº 01/2024 – Comissão Gestora**

Data	09/04/2024	Horário	14h08
------	------------	---------	-------

**ATA nº 01/2024 – Comissão Gestora dos Nugepnacs -**

<b>Local</b>	Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
<b>Participantes</b>	Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia (Presidente do TJSP); Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira (Vice-Presidente do TJSP); Desembargador Francisco Eduardo Loureiro (Corregedor-Geral da Justiça); Desembargador José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano); Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho (Presidente da Seção de Direito Público); Desembargador Heraldo de Oliveira Silva (Presidente da Seção de Direito Privado); e Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho (Presidente da Seção de Direito Criminal).
<b>Pauta</b>	Acompanhamento do cumprimento das seguintes atribuições dos Nugepnacs: 1 – Trabalho voltado à alimentação do Banco Nacional de Precedentes e liberação do Painel BI de ações coletivas e do <i>link</i> do Painel Cacol do CNJ; e 2 – Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e de inteligência artificial para melhor aprimoramento na gestão de precedentes.

Os trabalhos foram iniciados e presididos pelo Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que formulou uma exposição dos assuntos a seguir dispostos.

Trata-se da primeira reunião da Comissão Gestora dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - Nugepnacs no ano de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 6º, § 9º, da Resolução nº 235/2016, bem como no artigo 2º, § 6º, da Resolução nº 339/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão Gestora analisou o atual estágio do desenvolvimento das atribuições dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas com a finalidade de:

**Item 1:** dar cumprimento à Resolução CNJ nº 339/2020 (cadastro das ações coletivas) e à Resolução CNJ nº 444/2022 (Banco Nacional de Precedentes).

Para o aprimoramento das atribuições no gerenciamento de precedentes qualificados e demais precedentes, assim como para ajustar as informações sobre os dados no banco de ações coletivas divulgadas no Painel Cacol, do Conselho Nacional de Justiça, foram realizadas as seguintes providências:

a) em parceria com a STI – Secretaria da Tecnologia da Informação, em observância ao plano de ação enviado ao Conselho Nacional de Justiça, foram desenvolvidas as ferramentas tecnológicas necessárias, via *webservice*, para a alimentação do Banco Nacional de Precedentes (BNP), em cumprimento ao artigo 7º da Resolução CNJ nº 444/2022, o que pode ser conferido e acessado pelo *site* <https://pangeabnp.pdpj.jus.br/>. Além disso, há a participação quinzenal do Nugepnac nas reuniões de estruturação do Pangea/BNP;

b) para o cumprimento da Resolução CNJ nº 339/2020, diante da impossibilidade, a curto prazo, da implementação de um banco de dados pela Softplan, houve o desenvolvimento de um Painel BI de Ações Coletivas, que servirá de controle interno e será disponibilizado, após saneadas algumas inconsistências, na página do Nugepnac, ao lado do link do painel Cacol (<https://www.tjsp.jus.br/NugepNac/NugepNac/AcoesColetivas>), e isso também para cumprimento do parágrafo único do artigo 5º da Portaria nº 187/2023, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

**Item 2:** desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e de inteligência artificial para aprimoramento na gestão de precedentes.

Neste passo foram tomadas as medidas seguintes:

a) em conjunto com a Sofplan, empresa responsável pelo sistema informatizado adotado nesta Corte, no projeto Leia – Precedentes, em 1º grau, são identificados precedentes pelo Nugepnac para treinamento da IA, e isso com a finalidade de indicar os Temas de interesse já nas petições iniciais, com sugestões que permitam o imediato sobrestamento do processo;

b) com o objetivo de implementar o Módulo de Temas desenvolvido em parceria com a Softplan, em fase de homologação, está em desenvolvimento o processo de migração dos dados do Sistema Nugepnac para a base do SAJ – Sistema de Automação da Justiça.

c) em conjunto com a Universidade de São Paulo, há o projeto de IA voltado ao treinamento de Temas, atualmente direcionado à Seção de Direito Privado deste Tribunal de Justiça, aqui com o objetivo de identificar os Temas na fase dos recursos especial e extraordinário; e

d) em conjunto com a STI desta Corte, desenvolveu-se um robô para preenchimento automático das condutas de rotina de atualização dos Temas constantes do Sistema Nugepnac, com a ressalva de que a automação está circunscrita à alteração do *status* dos Temas de repercussão geral e recursos repetitivos.

Por fim, não havendo outros assuntos que tratar, e estando todos concordes com o teor da ata desta reunião, a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Francisco Eduardo Loureiro

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Jose Carlos Gonçalves Xavier de Aquino

Decano do Tribunal de Justiça

Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho

Presidente da Seção de Direito Público

Desembargador Heraldo de Oliveira Silva

Presidente da Seção de Direito Privado

Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho

Presidente da Seção de Direito Criminal